LEI Nº 275/91, DE 12 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de parauapebas, ao Sr. MARCO FRANCISCO DE AZEVEDO , e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará . Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título DEfinitivo de um terreno urbano à MARCO FRANCISCO DE AZEVEDO, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua H, Quadra 62, Lote 28, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 27, pelo lado esquerdo com o lote 29, frente para a Rua H e fundos com o lote 09 da Rua G, medindo 10,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas